



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

Aos 09 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duas Estradas, Estado da Paraíba, localizada na Rua do Comercio - Centro - Duas Estradas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 22, de 01 de Julho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e não injetáveis comuns diversos: padronizados da RENAME - RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, destinados à Atenção Básica [Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados] municipal, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS - CNPJ nº 08.787.012/0001-10.

VENCEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 12.418.191/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
52	Dipirona 500 mg/ml 2ml	GENERICO/HYPOFARMA	AMPOLA	3000	1,58	4.740,00
58	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/Ml Ampola 2,5 ml	GENERICO/HYPOFARMA	AMPOLA	2400	2,50	6.000,00
71	Ibuprofeno 600 mg	ALGY-FLANDERIL/VITAMEDIC	COMPRIMIDO	80000	0,17	13.600,00
74	Ivermectina 6 mg	GENERICO/VITAMEDIC	COMPRIMIDO	4000	0,85	3.400,00
TOTAL						27.740,00

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI						
CNPJ: 25.279.552/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Aciclovir 200 mg	PHARLAB	COMPRIMIDO	6000	0,23	1.380,00
3	Aciclovir creme 10mg/g 10 G	PRATI	TUBO	600	2,95	1.770,00
4	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	90000	0,05	4.500,00
6	Água para injetáveis 10 ml	FARMACE	AMPOLA	2800	0,52	1.456,00
7	Albendazol 400 mg	PRATI	COMPRIMIDO	3000	0,49	1.470,00
9	Alendronato 70 mg	CELLERA	COMPRIMIDO	3000	0,30	900,00
11	Amoxicilina 500 mg	UNICHEM	CÁPSULA	72000	0,35	25.200,00
21	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml frasco 100 ml	BELFAR	SUSPENSÃO	200	7,74	1.548,00
23	Bissulfato de Clopidogrel 75 MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	6000	0,60	3.600,00
24	Captopril 25 mg	BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	200000	0,04	8.000,00
35	Ciprofloxacino 500 mg	PRATI	COMPRIMIDO	20000	0,30	6.000,00
36	Ciprofibrato 100 mg	GLOBO	COMPRIMIDO	4000	0,41	1.640,00
38	Cloridrato de Lidocaína 20 mg/mL (2%) frasco 20 ml	HIPOLABOR	AMPOLA	100	7,25	725,00
39	Cloridrato de Metformina 500 mg	GEOLAB	COMPRIMIDO	120000	0,17	20.400,00
42	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml 2ml	FARMACE	AMPOLA	400	0,91	364,00
44	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml 2ml	HIPOLABOR	AMPOLA	1000	2,92	2.920,00
45	Cloridrato de propranolol 40 mg	OSORIO	COMPRIMIDO	48000	0,04	1.920,00
49	Digoxina 0,25 mg	PHARLAB	COMPRIMIDO	10000	0,26	2.600,00
53	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50 mg/ml + 5 mg/ml	EUROFARMA	AMPOLA	1000	13,65	13.650,00
54	Espironolactona 25 mg	EUROFARMA	COMPRIMIDO	24000	0,34	8.160,00
56	Fluconazol 150 mg	MEDQUIMICA	CÁPSULA	3000	0,60	1.800,00
57	Fosfato dissódico de dexametasona 2 mg/Ml Ampola 1 ml	HYPOFARMA	AMPOLA	2000	1,30	2.600,00
59	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml 60 ml	HIPOLABOR	SOLUÇÃO OR	1800	5,26	9.468,00
60	Furosemida 40 mg	PRATI	COMPRIMIDO	60000	0,07	4.200,00
62	Glibenclamida 5 mg	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	160000	0,04	6.400,00
63	Glicose (5%) 250ml Injetável Sistema Fechado	JP	FRASCO	600	5,72	3.432,00
64	Glicose (5%) 500ml Injetável Sistema Fechado	JP	FRASCO	600	7,28	4.368,00
70	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL	IMEC	SUSPENSÃO	800	2,60	2.080,00
76	Levodopa + Cloridrato de benserazida 100 mg/25mg	ROCHE	COMPRIMIDO	6000	1,63	9.780,00
81	Levotiroxina sódica 150 mcg	MERCK	COMPRIMIDO	1200	0,35	420,00
83	Loratadinal mg/mL	AIRELA	XAROPE	1200	4,29	5.148,00
86	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/mL	HIPOLABOR	SOLUÇÃO OR	3000	2,94	8.820,00
88	Maleato de enalapril 20 mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	48000	0,08	3.840,00

97	Óleo Mineral 100 ml	IMEC	SOLUÇÃO OR	200	3,85	770,00
98	Omeprazol 20 mg	HIPOLABOR	CAPSULA	120000	0,08	9.600,00
99	Omeprazol 40 mg	BELFAR	CAPSULA	48000	0,29	13.920,00
101	Pantoprazol 20 mg	CIMED	COMPRIMIDO	48000	0,25	12.000,00
105	Pasta d água 100 g	UNIPHAR	PASTA	200	5,99	1.198,00
108	Prednisona 5 mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	20000	0,09	1.800,00
109	Prednisona 20 mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	32000	0,21	6.720,00
111	Secnidazol 1000 mg	GLOBO	COMPRIMIDO	2400	1,17	2.808,00
114	Soro fisiológico 10 ml	FARMACE	AMPOLA	2000	0,52	1.040,00
115	Soro fisiológico 0,9% 100 ml Sistema Fechado	FARMACE	FRASCO	1800	5,47	9.846,00
116	Soro fisiológico 0,9% 250 ml Sistema Fechado	FARMACE	FRASCO	1800	7,67	13.806,00
117	Soro fisiológico 0,9% 500 ml Sistema Fechado	FARMACE	FRASCO	4000	9,44	37.760,00
118	Soro Ringer + Lactato 500 ml Sistema Fechado	FARMACE	FRASCO	1800	7,50	13.500,00
119	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%) 30 g	NATIVITA	CREME	1200	5,90	7.080,00
120	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	PRATI	COMPRIMIDO	6000	0,25	1.500,00
122	Sulfato de sabutamol 100mcg frasco 200 doses	TEUTO	FRASCO	600	12,87	7.722,00
125	Sulfato ferroso 25 mg/ml 30 ml	NATUBRAS	SOLUÇÃO OR	2000	1,18	2.360,00
TOTAL						327.789,00

VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.156.923/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/ml + 3 mg/ml	CRISTALIA	AMPOLA	100	9,50	950,00
5	Ácido Fólico 5 mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	72000	0,05	3.600,00
8	Albendazol 40 mg/ml	GREENPHARMA	SUSPENSÃO	2400	1,73	4.152,00
10	Amiodarona 100 mg	GEOLAB	COMPRIMIDO	4000	0,34	1.360,00
15	Anlodipino 5 mg	GEOLAB	COMPRIMIDO	40000	0,05	2.000,00
16	Anlodipino 10 mg	GEOLAB	COMPRIMIDO	40000	0,08	3.200,00
17	Atenolol 50 mg	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	60000	0,06	3.600,00
18	Azitromicina 500 mg	PHARLAB	COMPRIMIDO	30000	0,86	25.800,00
19	Azitromicina 40mg/ml	PHARLAB	PÓ SUSPENS	1800	7,97	14.346,00
22	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml	HIPOLABOR	SOLUÇÃO	200	1,32	264,00
25	Carvedilol 3,125 mg	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	24000	0,09	2.160,00
26	Carvedilol 6,25 mg	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	24000	0,13	3.120,00
27	Carvedilol 12,5 mg	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	24000	0,13	3.120,00
28	Carvedilol 25 mg	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	6000	0,30	1.800,00
29	Cefalexina 500 mg	ABL	COMPRIMIDO	48000	0,48	23.040,00
30	Cefalexina 50 mg/ml frasco 60 ml	ABL	SUSPENSÃO	1800	14,98	26.964,00
31	Ceftriaxona 1 g	BLAU	AMPOLA	1000	3,65	3.650,00
32	Cetoconazol 2% shampoo 100 ml	AIRELA	FRASCO	1000	6,16	6.160,00
33	Clarithromicina 500 mg	PHARLAB	COMPRIMIDO	6000	1,97	11.820,00
37	Cloridrato de Lidocaína 20 mg/g (2%)	PHARLAB	GEL	200	4,11	822,00
40	Cloridrato de Metformina 850 mg	MERCK	COMPRIMIDO	200000	0,10	20.000,00
47	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) 10 gramas	GREENPHARMA	CREME	2400	1,62	3.888,00
48	Dexametasona 0,1 mg/mL frasco 100 ml	FARMACE	ELIXIR	1200	2,80	3.360,00
50	Dipirona 500 mg	GREENPHARMA	COMPRIMIDO	120000	0,15	18.000,00
51	Dipirona 500 mg/ml	FARMACE	SOLUÇÃO OR	3000	1,22	3.660,00
61	Furosemida 10mg/ml	SANTISA	AMPOLA	1200	2,21	2.652,00
65	Glicose (50%) Ampola 10 ml	ISOFARMA	AMPOLA	1200	0,87	1.044,00
66	Guaco (Mikania glomerata 35MG/ML) 100 ml	AIRELA	XAROPE	2000	3,10	6.200,00
67	Hidroclorotiazida 25 mg	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	180000	0,03	5.400,00
68	Hidrocortisona 100 mg	BLAU	AMPOLA	400	4,34	1.736,00
69	Hidrocortisona 500 mg	BLAU	AMPOLA	600	6,99	4.194,00
72	Ibuprofeno 50mg/ml 30 ml	NATULAB	SUSPENSÃO	2400	2,59	6.216,00
73	Itraconazol 100 mg	GEOLAB	CÁPSULA	4000	1,13	4.520,00
82	Loratadina 10 mg	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	10000	0,13	1.300,00
84	Losartana potássica 50 mg	PHARLAB	COMPRIMIDO	300000	0,08	24.000,00
85	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	GEOLAB	COMPRIMIDO	18000	0,08	1.440,00
87	Maleato de enalapril 10 mg	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	48000	0,05	2.400,00
90	Metronidazol 100 mg/g (10%) 50 g com 10 aplicadores	BELFAR	GEL VAGINA	1800	7,88	14.184,00
93	Nifedipino 20 mg	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	12000	0,18	2.160,00
94	Nistatina 100.000 UI/mL	GREENPHARMA	SOLUÇÃO OR	400	4,28	1.712,00
95	Nitrato de Miconazol 2% (20 mg/g) 60 g	HIPOLABOR	CREME VAGI	2400	7,15	17.160,00
102	Pantoprazol 40 mg	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	48000	0,22	10.560,00
103	Paracetamol 500 mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	48000	0,12	5.760,00
104	Paracetamol 200 mg/ml 10 ml solução oral	FARMACE	FRASCO	4000	1,45	5.800,00
106	Permanganato de Potássio 100 mg	UNIPHAR	PÓ	1000	0,11	110,00
107	Permetrina 5% 50ml	NATIVITA	LOÇÃO	1000	5,85	5.850,00
110	Sais para reidratação oral 27 gramas	AIRELA	PÓ	2000	1,65	3.300,00
112	Sinvastatina 20 mg	PHARLAB	COMPRIMIDO	72000	0,11	7.920,00

121	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL	VITAMEDIC	SUSPENSÃO	2400	9,66	23.184,00
100	ML					
123	Sulfato de Gentamicina 80mg/2ml	SANTISA	AMP	400	3,78	1.512,00
124	Sulfato ferroso 40 mg	BELFAR	COMPRIMIDO	120000	0,04	4.800,00
					TOTAL	361.230,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Duas Estradas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Duas Estradas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

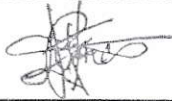
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

Valor: R\$ 27.740,00
- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.
25.279.552/0001-01
Valor: R\$ 327.789,00
- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
26.156.923/0001-20
Valor: R\$ 361.230,00

Total: R\$ 716.759,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira.



JOYCE RENALLY FELIX NUNES
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Assinado de forma digital por MAICON ULIANS BACKES:04082514929
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID,
ou=AR SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=28445453000140, cn=MAICON ULIANS
BACKES:04082514929

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

ADRIANO RODRIGUES

DA

SILVA:14317905833

Assinado de forma digital por
ADRIANO RODRIGUES DA
SILVA:14317905833
Dados: 2023.05.09 14:35:48 -03'00'

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JOSE JACKSON DE

ALMEIDA

OLIVEIRA:05484914450

Assinado de forma digital por

JOSE JACKSON DE ALMEIDA

OLIVEIRA:05484914450

Dados: 2023.05.09 12:12:34 -03'00'